

Austin atribui o rating 'brA(sf)' para as Cotas Seniores do FIDC PagueVeloz

A Austin Rating informa que, por decisão de seu Comitê de Classificação de Risco, em reunião realizada nesta data, atribuiu o rating de crédito 'brA(sf)' para as Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios PagueVeloz (FIDC PagueVeloz / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

O FIDC PagueVeloz é um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que tem a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (BRL Trust / Administradora) nas atividades de administração e custódia, e está sob a gestão da Captalys Gestão Ltda. (Captalys / Gestora), que também exerce o papel de consultora.

O Fundo investe preponderantemente em Direitos Creditórios oriundos de transações efetuadas por usuários de cartão de crédito, no âmbito dos arranjos de pagamento, por compras de bens, produtos e serviços realizadas nos estabelecimentos comerciais credenciados ao Sistema PagueVeloz. Os créditos adquiridos pelo Fundo referem-se aos pagamentos devidos pela subcredenciadora Pagueveloz Serviços de Pagamento Ltda. (PagueVeloz / Devedora) aos estabelecimentos comerciais credenciados (Cedentes), após o desconto das taxas de remuneração dos emissores dos cartões e das credenciadoras.

O FIDC PagueVeloz iniciou suas operações em jun/19, e já ao final de out/19 possuía um PL total de R\$ 98,0 milhões. Naquela oportunidade, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior representavam 99,1% e 0,9% do PL do Fundo, respectivamente. Já a partir da emissão das Cotas Seniores, a estrutura de capital do FIDC PagueVeloz terá uma participação máxima de 70,0% de seu PL para essas cotas, com os demais 30,0% representados por Cotas Subordinadas Mezanino (25,0% do PL) e por Cotas Subordinadas Júnior (5,0% do PL). A subordinação mínima disponível para as Cotas Seniores será, portanto, de 30,0%, muito embora o Regulamento do Fundo, datado de 03 de dezembro de 2019, defina um percentual superior.

A 1ª Oferta de Cotas Seniores, objeto do rating, atingirá um valor total de emissão de até R\$ 80,0 milhões, prevendo prazo de duração de 30 meses, com amortizações mensais a partir do 25º mês e resgate ao final do período. A remuneração alvo das Cotas Seniores será equivalente à Taxa DI, acrescida de 2,25% ao ano.

O rating 'brA(sf)' indica um baixo risco, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos seus Cotistas Seniores, na data de resgate, o valor correspondente ao principal investido, acrescido da remuneração alvo prevista em Suplemento da 1ª Oferta de Cotas Seniores.

Essa opinião de crédito levou em consideração as características positivas associadas aos Direitos Creditórios cedidos e os fatores presentes na estrutura do Fundo que contribuem para a mitigação dos riscos inerentes a este tipo de crédito, dentre os quais destacam-se: (i) a carteira naturalmente bastante pulverizada em Cedentes, coobrigados nas cessões, derivada de uma base de 5.100 estabelecimentos comerciais cadastrados pela PagueVeloz, dos quais 2.700, sobretudo despachantes e oficinas mecânicas, já anteciparam recebíveis em fundos sob a gestão da Captalys; a alta pulverização da carteira (em out/19, os 100 maiores Cedentes correspondiam a apenas 28,8% do PL) está associada ao *ticket* médio reduzido das operações (em torno de R\$ 700,0), o que reduz os possíveis impactos para o Fundo de riscos operacionais ligados às transações, como aqueles de fraudes dos Cedentes e usuários de cartões e de devoluções e estornos em geral nas transações de compra e venda por cartão (*chargeback*), bastante reduzidos no histórico do Fundo; (ii) a boa qualidade de crédito média dos bancos emissores dos cartões de crédito, que são a fonte de risco primária nos arranjos de pagamentos definidos, assumindo o pagamento pelos usuários; pelo fato de serem os principais emissores de cartões do Brasil, os grandes bancos de varejo acabam tendo participação relevante nos créditos cedidos ao Fundo, com destaque para os bancos Itaú, Santander e Bradesco, emissores de cartões de cerca de 65,0% dos créditos transacionados neste veículo, de acordo com informação transmitida pela Gestora; (iii) a boa qualidade creditícia das Credenciadoras com as quais a PagueVeloz possui contrato (Cielo, Rede, Vero e Stone), que são, em sua maioria, também controladas por grandes conglomerados financeiros; (iv) a liquidação das transações por meio da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), conferindo maior transparência e segurança aos recebíveis dos arranjos de pagamentos, inibindo a inadimplência das partes envolvidas; (v) a presença de estrutura de subordinação para as Cotas Seniores (30,0%), reforço de crédito que, em conjunto com o spread excedente, proporciona elevada proteção contra os eventos de inadimplência e perda em crédito.

Em contrapartida, a classificação foi restringida, principalmente, pela concentração da carteira do Fundo no risco na PagueVeloz, a principal Devedora, o que, conseqüentemente, implica a absorção dos riscos de insolvência e de

descontinuidade dessa empresa, notando-se que, além da redução ou da interrupção de suas atividades serem capazes de afetar a originação de créditos e, logo, a continuidade das cessões, uma eventual entrada da empresa em Recuperação Judicial poderá se materializar em risco jurídico, culminando, em caso extremo, no arresto de parte ou da integralidade dos fluxos destinados à conta vinculada, onde atualmente são realizados os pagamentos pelas credenciadoras. A Austin Rating salienta, todavia, que a PagueVeloz não possui passivos relevantes além de suas obrigações junto ao Fundo e, ademais, reportou lucro líquido no último exercício.

Ainda que o Fundo venha operando com uma carteira altamente pulverizada em Cedentes e com baixa concentração em bancos emissores e credenciadoras de maior risco, outro fator de restrição da classificação diz respeito ao fato de não haver, por Regulamento, a imposição de limites máximos de concentração nesses entes.

A Austin Rating considera que a estrutura de liquidação das transações pelas credenciadoras em conta corrente vinculada não é a ideal, porém entende que a movimentação exclusiva dessa pela Gestora e pela Administradora do Fundo neutralizam o risco de desvio de fluxos (risco de fungibilidade) pela PagueVeloz. Ademais, o risco da instituição onde essa conta está domiciliada, o Banco Arbi, fica limitado ao prazo máximo de um dia, já que a transferência dos recursos é realizada diariamente para a conta corrente do Fundo, exercendo pouco impacto sobre a classificação. A conta corrente do Fundo, por sua vez, é mantida no Banco Itaú Unibanco, entidade que, do mesmo modo que os emissores de ativos financeiros potencialmente adquiridos, transmite risco muito baixo.

O risco de liquidez foi igualmente considerado pouco relevante para as Cotas Seniores, uma vez que o Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com as datas de amortização e resgate de Cotas já definidas, e os Direitos Creditórios possuem prazo médio de cerca de 95 dias (em que pese a possibilidade de elevação desse), o que permite à Gestora realizar uma adequada programação de caixa para os pagamentos previstos. Tais pagamentos dependerão, de todo modo, da qualidade de crédito da carteira.

A classificação também está pautada no bom desempenho do FIDC PagueVeloz em seus primeiros 05 meses de atividades (de jun/19 a out/19), evidenciado pela ausência de atrasos e provisões e pela rentabilidade bastante expressiva acumulada por suas Cotas Subordinadas Júnior.

A fundamentação do rating será apresentada de forma completa e aprofundada em relatório analítico a ser divulgado nas próximas semanas. Além do risco de crédito da carteira, os demais riscos presentes na estrutura, como os de liquidez, de mercado, de fungibilidade, jurídico, de contrapartes e outros, bem como seus mitigantes, serão pormenorizados no relatório a ser divulgado.

CONTATOS

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito às Cotas Seniores (Cotas) a serem emitidas pela FIDC Pagueveloz (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 11 de dezembro de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior), Jorge Alves (Analista Sênior) e Thamires de Souza (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20191211-1.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas e pela ausência de histórico do Fundo, fatores ponderados na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Captalys Gestão Ltda. (Gestora / Consultora) e da Pagueveloz Serviços de Pagamento Ltda. (Subadquirente / Sacado).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Captalys Gestão Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de dezembro de 2019. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, no dia 11 de dezembro de 2019. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graus dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e empenha seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**